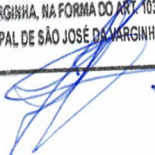




PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 26/02/25
ASSINATURA: 

Concede gratificação para servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde Sra. Paloma Almeida Ribeiro Matos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Varginha-MG nº 555, de 3 de abril de 2012 — Lei que cria a gratificação para Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encarregado de operar os Programas e Sistemas de Informatização dos Serviços de Saúde, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na eficiência e otimização dos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a Paloma Almeida Ribeiro Matos, Servidora Efetiva no cargo de Atendente de Saúde, uma GRATIFICAÇÃO, para o exercício da função de operar os Programas e Sistemas de Informatização dos Serviços de Saúde vinculados à Secretaria de Saúde e ao Ministério da Saúde e TFD.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Enquanto no exercício da função contida no art.1º a servidora receberá uma gratificação correspondente a 03 (três) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Interino de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

